



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 023/2022

Bertolinia-PI, 24 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal durante a Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dois jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º. O Expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma:

I- No dia 24.11.2022 (quinta-feira)- Jogo do Brasil às 16:00h:

- a) Para os órgãos e entidades municipais com expediente das 7:30h às 13:30h e das 8:00h às 14:00h, será expediente normal;
- b) Para órgãos e entidades municipais com expediente após as 14:00h, o expediente será até às 15:00h.

II- No dia 28.11.2022 (segunda-feira)- Jogo do Brasil às 13:00h:

- a) o expediente será até às 12:00h;
- b) Nas Escolas Municipais as aulas no período da tarde serão remotas;

III- No dia 02.12.2022 (sexta-feira)- Jogo do Brasil às 16:00h:

- a) Para os órgãos e entidades municipais com expediente das 7:30h às 13:30h e das 8:00h às 14:00h, será expediente normal.
- b) Para órgãos e entidades municipais com expediente após as 14:00h, o expediente será até às 15:00h.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados **essenciais** terão seus plantões e escalas definidos pelos respectivos Secretários e Dirigentes dos órgãos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia/PI, 24 de Novembro de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal